



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

EDITAL Nº01 DE 25 DE OUTUBRO 2019

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 150 de 07 de Junho de 2017, atualizada pela Portaria n.º 220 de 08 de Agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Desfile: “PERSONALIDADES NEGRAS DO BRASIL” que será realizado na **III SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA** observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo explicitar as regras de inscrição, participação e premiação na atividade cultural da categoria: Desfile, na ocasião da III Semana da Consciência Negra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) *Campus* Nova Venécia, evento realizado no dia 20 de Novembro de 2019 nas dependências do *Campus* a fim de proporcionar de forma criativa um espaço para sensibilizar alunos, servidores e comunidade externa para a produção de conhecimento da temática relacionada para além das atividades do cotidiano escolar.

TÍTULO II – DA TEMÁTICA

Art. 2º A temática do Desfile “**Personalidades Negras do Brasil**” tem como base a alteração dos artigos 26-A e 79-B da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – pela Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008, além da Resolução CNE/CP 1/2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana fundamentada no Parecer CNE/ CP 3/2004, que compõem um conjunto de dispositivos legais considerados como indutores de uma política educacional voltada para a afirmação da diversidade cultural e da concretização de uma Educação das Relações Étnico-Raciais nas escolas. Somado a isso, existe a Lei 12.519/2011 que institui o Dia Nacional da Consciência Negra, ou Dia Nacional de Zumbi, que oportunamente tem se mostrado como uma data em que o movimento negro brasileiro juntamente com os demais aliados da luta antirracista, incluem-se nesse escopo as instituições de educação, explicita a necessidade de superação de imaginários, representações sociais, discursos e práticas racistas em nosso país e a busca de uma valorização positiva da negritude brasileira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

TÍTULO II – DO DESFILE

Art. 3º O evento trata-se de um desfile temático, com enfoque na pesquisa histórica e valorização cultural, não configurando-se, dessa maneira, como desfile de moda e beleza.

Art. 4º Cada turma participante deverá selecionar somente três representantes, sendo um(a) narrador(a) do desfile, e outros(as) dois modelos que apresentarão por meio de desfile de passarela um figurino composto de roupas e acessórios confeccionados de acordo com a temática do desfile dando ênfase às características das personalidades selecionadas tomado como base para a composição do mesmo.

§ 1º A dupla de modelos representante da turma deverá usar o figurino no dia do desfile e o apresentador narrará o desfile apresentando características das personalidades selecionadas.

§ 2º As criações de figurino poderão utilizar materiais diversos.

§ 3º A apresentação será avaliada em toda a sua composição, sejam: roupas, acessórios, cabelo, maquiagem, narração, trilha sonora, encenações e outras expressões artísticas que vierem a fazer parte da performance durante o desfile.

§ 4º A turma deverá contribuir de forma efetiva com a equipe representante no que tange à pesquisa histórica, roteiro de narração, roteiro de desfile e montagem do figurino

Art. 5º Cada equipe disporá de até 10 minutos para sua participação na passarela.

Art. 6º O desfile será realizado no dia 20 de Novembro de 2019 durante a III Semana da Consciência Negra no IFES *Campus* Nova Venécia, em dois turnos, um com horário inicial às 9h40 e o outro com horário inicial às 15h40 no auditório do *Campus*.

TÍTULO III – DAS COMISSÕES

Art. 7º O Desfile “Personalidades Negras no Brasil” contará com duas comissões: 01(uma) Comissão Organizadora e 01(uma) Comissão Julgadora.

§ 1º Composição da Comissão Organizadora do Desfile “Personalidades Negras do Brasil”: Ademir Adeodato, André Mota do Livramento, Cenira Peres da Silva Pereira, Claudiane Souza da Cruz de Faria, Eduardo Lucindo Rodrigues da Cunha, Ivanete Pereira Rocha, Maria Eugênia Silva de Souza, Pillar de Oliveira Carvalho Rodrigues, Valmir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

Oliveira de Aguiar e Weverton Pereira do Sacramento.

§ 2º Composição da Comissão Julgadora do Desfile “Personalidades Negras do Brasil” formada de 3 membros, convidados pela comissão organizadora.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A comissão organizadora será responsável pela avaliação, seleção das inscrições e divulgação do resultado final dos inscritos, bem como do sorteio das personalidades atribuídas às turmas e ordem de apresentação do desfile.

Art. 9º As inscrições deverão ser realizadas **no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição do Anexo I do presente edital, e protocoladas na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do IFES *Campus* Nova Venécia em seu horário de funcionamento.

Art. 10. No desfile: “Personalidades Negras do Brasil” deverão participar:

§ 1º – Os alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFES *Campus* Nova Venécia por meio da inscrição da turma com três estudantes representantes, sendo um (a) apresentador (a) e um modelo e uma modelo que desfilarão.

Art. 11. Poderão participar equipes de outras turmas de outras modalidades de ensino, superior ou concomitante, desde que demonstrem interesse e disponibilidade.

Art. 12. Cada turma poderá inscrever uma única equipe, podendo desfilar apenas uma vez.

Art. 13. A cada equipe participante inscrita será atribuída, por meio do sorteio, a ordem de entrada no desfile, uma personalidade negra da listagem de homens e uma personalidade da listagem de mulheres que estão disponíveis no Anexo II.

§ 1º O sorteio da ordem de entrada no desfile e das personalidades históricas será realizado no dia 07 de novembro de 2019 às 9:30h, para o desfile matutino, e às 15:30 para o desfile vespertino, no saguão do Campus.

§ 2º A presença da equipe no sorteio é opcional.

§ 3º O resultado dos inscritos e **sua respectiva ordem de entrada na passarela, como as**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

personalidades a serem representadas será divulgado, no dia 07 de novembro de 2019, por meio de listagem afixada no mural da Coordenadoria de Gestão Pedagógica e por outros meios definidos pela Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos do IFES *Campus Nova Venécia*.

TÍTULO V – DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Art. 14. Qualquer gasto referente à produção das peças é de responsabilidade das turmas.

Art. 15. A comissão organizadora disponibilizará o espaço físico para apresentação, equipamento de reprodução de áudio das músicas do desfile e microfone.

Art. 16. O presente edital não contempla a compra de nenhum tipo de material, devendo os membros da equipe, quando necessário, arcar com os custos dos mesmos.

TÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 17. Deverá ser apresentada uma trilha sonora condizente com a duração do desfile de até 10 minutos.

§ 1º A trilha sonora deverá ser entregue em arquivo digital até o dia 18 de novembro de 2019, com a identificação da equipe, com o nome do arquivo contendo a turma e as personalidades respectivas.

§ 2º O arquivo digital deverá ser entregue na Biblioteca ao coordenador Valmir Oliveira de Aguiar ou na Coordenadoria de Gestão Pedagógica ao servidor Eduardo Lucindo Rodrigues da Cunha.

Art. 18. Os materiais escolhidos na composição dos figurinos deverão representar as características e aspectos históricos das personalidades selecionadas. Devem-se priorizar os que não danifiquem o ambiente do desfile e que prezem pela saúde dos modelos, não machucando ou gerando desconforto nem impedindo a movimentação e flexibilidade dos mesmos.

Art. 19. As equipes deverão organizar sua torcida para o dia do desfile.

§ 1º As torcidas deverão se manifestar de forma respeitosa, zelando para o bom andamento do desfile e preservação do espírito de companheirismo e ética.

TÍTULO VII – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Art. 20. Será julgado a demonstração de conhecimento sobre as personalidades negras selecionadas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

criatividade na composição do figurino, trilha sonora de acordo com o tema e também a participação do público em forma de torcida organizada. Ficando assim divididas as categorias a serem julgadas:

- 1- Pesquisa histórica
- 2- Oratória do narrador
- 3- Figurino
- 4- Performance dos(as) modelos
- 5- Criatividade
- 6- Trilha sonora
- 7- Torcida organizada
- 8- Respeito ao limite de tempo do desfile

Art. 21. Os jurados atribuirão uma nota de zero a dez pontos para cada categoria. A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas pelos jurados.

Art. 22. Em caso de empate a equipe vencedora será aquela que obtiver maior pontuação nas seguintes categorias, na ordem que segue:

- 1 – Pesquisa histórica
- 2 – Criatividade
- 3 – Performance dos(as) modelos

TÍTULO VIII – DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA A ATIVIDADE

Art. 23. Os (as) professores(as) poderão atribuir notas condicionadas à participação das turmas no desfile, cabendo a cada professor(a) estabelecer o critério com a turma, com auxílio da equipe organizadora.

Art. 24. Os(as) professores(as) poderão atribuir notas diferenciadas aos integrantes da equipe representante da turma no desfile como forma de valorização do empenho apresentado.

TÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 25. Serão premiadas 2 equipes, sendo elas as que ficarem classificadas na primeira posição em cada um dos respectivos desfiles. A premiação será uma confraternização para as equipes campeãs,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

em local e em condições posteriormente definidas pela organização do desfile.

Art. 26. Serão premiados somente os componentes das equipes.

Art. 27. Será permitido que outros membros da turma participem da confraternização de premiação, arcando com recursos próprios as suas despesas.

TÍTULO X – DO CRONOGRAMA

Art. 28. Serão obedecidas as datas e horários estabelecidos no quadro a seguir:

Publicação do Edital: 25 de outubro de 2019
Divulgação e inscrições: 30 de outubro a 06 de novembro; das 7h às 21h na Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Sorteio da ordem e das personalidades do Desfile: 07 de novembro às 9h:30 h e 15h:30 no Saguão de Entrada
Entrega da trilha sonora no formato Mp3: 11 de novembro a 18 de novembro; das 7 às 21h na Biblioteca ou Coordenadoria de Gestão Pedagógica:
Desfile: 20 de novembro às 9:40h e 15:40h, no auditório do Campus
Resultado do Desfile: 26 de novembro de 2019 no mural eletrônico do Campus

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Comissão Organizadora do Desfile “Personalidades negras do Brasil” reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Art. 30. O presente edital encontra-se disponível no site do campus <https://novavenecia.ifes.edu.br/>

Nova Venécia, 25 de outubro de 2019.

Pillar de Oliveira Carvalho Rodrigues
Presidente do NEABI – Campus Nova Venécia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

ANEXO I

III Semana da Consciência Negra do IFES *campus* Nova Venécia
Desfile: “Personalidades negras do Brasil”

FICHA DE INSCRIÇÃO DA TURMA NO DESFILE

NOME:
MATRÍCULA:
TURMA:
TELEFONE:
E-MAIL:
FUNÇÃO NA EQUIPE: APRESENTADOR(A)

NOME:
MATRÍCULA:
TURMA:
TELEFONE:
E-MAIL:
FUNÇÃO NA EQUIPE: MODELO 1 – Homens

NOME:
MATRÍCULA:
TURMA:
TELEFONE:
E-MAIL:
FUNÇÃO NA EQUIPE: MODELO 2 – Mulher

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ORDEM DE ENTRADA:
PERSONALIDADE HOMEM:
PERSONALIDADE MULHER:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

ANEXO II

III Semana da Consciência Negra do IFES *campus* Nova Venécia
Desfile: “Personalidades negras do Brasil”

PERSONALIDADES NEGRAS			
Homens		Mulheres	
1	Abdias do Nascimento	1	Ádria Santos
2	Adhemar Ferreira da Silva	2	Antonieta de Barros
3	André Rebouças	3	Carolina Maria de Jesus
4	Aleijadinho	4	Conceição Evaristo
5	Antônio Carlos dos Santos (vovô do Ilê)	5	Constança de Angola
6	Cartola	6	Dandara
7	Cosme Bento	7	Dona Ivone Lara
8	Grande Otelo	8	Elza Soares
9	Heitor dos Prazeres	9	Janeth dos Santos Arcain
10	João Cândido	10	Laudelina Campos Melo
11	Lima Barreto	11	Léa dos Santos
12	Luís Gama	12	Lélia Gonzalez
13	Machado de Assis	13	Luiza Mahin
14	Mestre Moa do Katendê	14	Mãe Menininha do Gantois
15	Mestre Pastinha	15	Maria Beatriz Nascimento
16	Milton Santos	16	Maria Firmina dos Reis
17	Paulo Pedro Soares Pereira	17	Maria Verônica da Pas
18	Pixinguinha	18	Marielle Franco
19	Raimundo Irineu Serra	19	Mercedes Baptista
20	Solano Trindade	20	Virgínia Leone Bicudo
21	Zumbi dos Palmares	21	Zacimba Gaba